



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
COM FINS DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Reforma de Pontes de Madeira nas seguintes localidades: Ponte do Igarapé Fundo na QD. Benedito Mendes; Ponte do Igarapé do Chibel no Povoado Cajueiro; Ponte do Igarapé da Rua da Mangueira-Paruá; Ponte do Igarapé Tracuá na Rua Santa Luzia e Ponte do Igarapé do Povoado Joao Matias.

Por ordem do limo. **Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** e após verificação de um projeto e atender a necessidade do Município, constatou-se a inexistência de licitação vigente para **Contratação de empresa especializada para Reforma de Pontes de Madeira nas seguintes localidades: Ponte do Igarapé Fundo na QD. Benedito Mendes; Ponte do Igarapé do Chibel no Povoado Cajueiro; Ponte do Igarapé da Rua da Mangueira-Paruá; Ponte do Igarapé Tracuá na Rua Santa Luzia e Ponte do Igarapé do Povoado Joao Matias.**

Sendo assim, eu, **João Pinheiro de Melo**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL - da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá -MA, designado pela **Portaria nº. 001/2021 de 05 de janeiro de 2021**, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo dos autos do **Processo Administrativo nº 099/2021** para a realização da **Tomada de Preço**, termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

**Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de outubro de 2021.**

**João Pinheiro de Melo**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Portaria nº 001/2021**